



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO torna público que serão recebidos envelopes contendo “DOCUMENTOS” na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, localizada na Praça Otto Muller, 10, Centro, Presidente Getúlio/SC, para o Chamamento Público com o objetivo do CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES CRIADORES DE BOVINOS PARA 24ª EXPOFEIRA ESTADUAL DO LEITE, A SER REALIZADA NOS DIAS 30, 31 DE MAIO E 01 E 02 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e termo de referência.

Objeto o credenciamento de exclusivo para os expositores inscritos na associação dos criadores de bovinos do vale norte do itajai ou bovinos de corte do município de Presidente Getúlio para 24ª Expofeira Estadual do Leite, a ser realizada nos dias 30 de maio a 02 de junho de 2024, no Município de Presidente Getúlio/SC. Os espaços disponibilizados serão para exposição de animais.

O credenciamento terá como início, o dia 28 de maio de 2024 e encerrará o recebimento do envelope no dia 29 de maio de 2024.

Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

Os documentos disponíveis, juntamente a este edital são:

ANEXO I – Inscrição;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta do Termo de Credenciamento de Expositores.

1 - DO ENVELOPE

1.1 – Os documentos necessários ao credenciamento, serão disponibilizados, e encaminhados em 01 (um) único envelope lacrado e endereçado à Prefeitura Municipal da seguinte forma:

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO – MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
CHAMAMENTO PÚBLICO / HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES CRIADORES DE BOVINOS PARA 24ª EXPOFEIRA ESTADUAL DO LEITE, A SER REALIZADA NOS DIAS 30, 31 DE MAIO E 01 E 02 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC

NOME (CPF, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL):

1.2 – Em relação à retirada deste edital, a mesma far-se-á de 2ª a 6ª feira (segunda-feira a sexta-feira), das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 16h30min horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Praça Otto Muller, nº 10, Centro, Presidente Getúlio – SC ou, preferencialmente, no site <https://presidentegetulio.atende.net> (ícone licitações).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do Chamamento Público os expositores inscritos na associação dos criadores de bovinos do vale norte do itajai ou bovinos de corte do município de PRESIDENTE GETÚLIO.

2.3 – A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

3 - DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

3.1 – A inscrição será feita através de modelo anexo ao esta edital, devendo o mesmo ser apresentado com todas as



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

informações solicitadas.

3.2 -DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2 - Documentos de habilitação

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.3 - Para fins de comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

3.3.1 Pessoa Física

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do artista e/ou de todos os componentes da banda e de seu representante, quando for o caso;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- e) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.3.2 - Pessoa Jurídica

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.3.3 – DOS EXAMES DE SANIDADE ANIMAL

- a) Exame de brucelose e tuberculose negativo ou declaração de Propriedade Certificada Livre de Brucelose e Tuberculose;
- b) Guia de Transporte de Animais;

4 – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os envelopes contendo os documentos serão recebidos no setor de protocolo.

4.2 - O critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo.

4.3 - O julgamento e a classificação das inscrições são atos exclusivos da Comissão de Licitação, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as inscrições em desacordo com o presente Edital e Termo de Referência.

4.4 - A inscrição deverá conter todos os dados dispostos no ANEXO.

5 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES

5.1 - As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Credenciamento de Expositores, conforme a minuta constante no ANEXO, junto ao Setor de Licitações e Contratos.

6 – DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

6.1 - O valor referente ajuda de custo no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por animal inscrito é exclusivo para cada expositor inscrito na Associação dos Criadores de Bovinos do Vale Norte do Itajaí ou Bovinos de Corte do município de PRESIDENTE GETÚLIO.

7 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a administração municipal, poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto da Lei 14.133/21 e alterações;

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O presente Edital, Termo de Referência e seus Anexos são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

8.2 - A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

8.3 - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.5 - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, bem como nos demais órgãos de imprensa.

8.6 - Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da Inscrição implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.7 – O presente Edital será publicado nos meios legais de publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO.

Presidente Getúlio, 16 de maio de 2024

Fabiano Vanderlinde
Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

ANEXO I MODELO DE INSCRIÇÃO

À Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio e a Comissão Municipal de Licitações;

..., inscrito no CPF/CNPJ nº ..., com sede na Rua ..., nº..., bairro ..., Cep: ..., Cidade, declara por meio deste, a fim de tornar-se EXPOSITOR(A) do evento “24ª EXPOFEIRA ESTADUAL DO LEITE”, e no uso de suas atribuições legais, vem:

Nome do Animal	Registro

Presidente Getúlio, ... de ... de 2024.

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES CRIADORES DE BOVINOS PARA 24ª EXPOFEIRA ESTADUAL DO LEITE, A SER REALIZADA NOS DIAS 30, 31 DE MAIO E 01 E 02 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC, nos termos e condições estabelecidas em Edital.

2 – DO LOCAL DO EVENTO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 -A “24ª EXPOFEIRA ESTADUAL DO LEITE” será realizado no período de 30 de maio a 02 de junho de 2024 – no Clube Camioneiros, no Município de Presidente Getúlio/SC.

2.2 -A exposição de animais no parque de exposição fica limitada ao período de 30de maio a 02 de junho de 2024.

3 – DA EXPOSIÇÃO

3.1 - O MUNICÍPIO DE Presidente Getúlio, através Comissão Central Organizadora, figurará como realizador do evento, credenciando criadores inscritos na Associação Catarinense de Criadores de Bovinos Núcleo Vale Norte do Itajaí, interessado em participar da 24ª EXPOFEIRA ESTADUAL DO LEITE.

3.2 - O chamamento público será formalizado mediante TERMO DE CREDENCIAMENTO, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviços com o município de Presidente Getúlio.

4 - DA EXPOSIÇÃO

4.1 - O município de Presidente Getúlio disponibilizará somente 200 inscrições de bovinos para 24ª EXPOFEIRA ESTADUAL DO LEITE, **sendo exclusio para os expositores inscritos na Associação dos Criadores de Bovinos do Vale Norte do Itajaí ou Bovinos de Corte do município de PRESIDENTE GETÚLIO receberão uma ajuda de custo no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por animal inscrito.**

4.2 - Do dia 28 ao dia 29 de maio de 2024 das 08h às 12h - 13h30min às 16h30 poderão ser realizadas as inscrições dos integrantes da Associação do Município de Presidenrte Getúlio por meio de protocolo realizado na recepção da prefeitura de Presidente Getúlio, neste ato deverá ser entregue os documentos solicitados no edital junto a Secretaria de Agricultura.

4.3. Serão apenas disponibilizado espaço para 200 animais conforme espção disponível.

5 - DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1 - O EXPOSITOR deverá comparecer ao setor de Licitação e Contratos para a assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO.

5.2 - O TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas na Lei;

5.3 - O inadimplemento de qualquer cláusula do TERMO DE CREDENCIAMENTO firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

5.3.1 - Não cumprimento das obrigações assumidas;

5.3.2 - Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do município de Presidente Getúlio.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

6.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade;

6.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao município de Presidente Getúlio ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o município de Presidente Getúlio de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

6.3 - Organizar o espaço definido para a exposição dos animais;

6.4 - São de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIAMENTO/EXPOSITOR, todo o manejo com os animais e atestados de sanidade animal e livre de ectoparasitas.

6.4 - Fica ao inteiro encargo do CREDENCIADO/EXPOSITOR a recuperação, por danos causados no local da exposição.

6.5 - Permitir o livre acesso ao espaço de demonstração, à comissão organizadora para verificação de possíveis irregularidades.

6.6 - Ao receber a confirmação do credenciamento, ficará reservada o espaço para ocupação nos dias do evento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO PRESIDENTE GETÚLIO

7.1. Disponibilizar os espaço adequado para os animais e alimentação a base de Silagem e pessoal para limpeza do espaço de exposição;

7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no TERMO DE CREDENCIAMENTO;

7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do EXPOSITOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

7.4. Notificar por escrito o EXPOSITOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

8. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES

8.1. O prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da "24ª EXPOFEIRA ESTADUAL DO LEITE".



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES

O Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Nelson Virtuoso, Prefeito, com sede na Praça Otto Muller, 10, CNPJ 83.102.434/0001-20, nos termos do Edital de Credenciamento, CREDENCIA, através do presente, ... inscrita no CPF/CNPJ nº. ..., doravante denominada EXPOSITORA, para o chamamento público para realização da "24ª EXPOFEIRA ESTADUAL DO LEITE", na forma do Edital de Chamamento Público, para firmar com o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO o presente Termo de Credenciamento de Expositores, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

1.1 - O Chamamento Público, tem por objeto credenciamento de expositores criadores de bovinos para 24ª Expofeira Estadual do Leite, a ser realizada nos dias 30 de maio a 02 de junho de 2024, no Município de Presidente Getúlio/SC – no Clube Camioneiros.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO PAGAMENTOS

2.1 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, através da Secretaria da Agricultura, pagará o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por animal inscrito.

CLÁUSULA TERCEIRA –DOS ANIMAIS

3.1 - O EXPOSITOR responsabilizar-se-á pelo manejo e cuidados necessários de seus animais.

CLÁUSULA QUARTA -PRAZOS

4.1 - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento de Expositores será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da "24ª EXPOFEIRA ESTADUAL DO LEITE".

CLÁUSULA QUINTA -DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

5.1 - Cabe ao MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Credenciamento de Expositores.

5.2 - O EXPOSITOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

5.3 - A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do EXPOSITOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA -OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

6.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Termo de Referência.

6.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA -OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

7.1 - Disponibilizar os espaços adequados para os animais e alimentação a base de silagem e pessoal para limpeza do espaço de exposição.

7.2 - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES.

7.3 - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do EXPOSITOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

CLÁUSULA OITAVA -DAS PENALIDADES E SANÇÕES

7.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo;

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA NONA –DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 -O presente Termo de Credenciamento de Expositores não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA -FORO

11.1 -Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com renúncia expressa a qualquer outro.

Presidente Getúlio, ... de ... de 2024.

Nelson virtuoso
Prefeito

Expositor(a)